



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

# 5º ADITIVO DE PRAZO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM VEICULO COM  
MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL.



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE PARECER

BEBERIBE/CE, 27 de dezembro de  
2023.

Senhor Assessor Jurídico,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o Contrato nº 015/2019 firmado por este Município, através da Câmara Municipal de BEBERIBE, com a empresa **J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com endereço à Rua Rafael Tobias, nº 1065, Sapiranga, CEP: 60.833-196, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76, com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM TEMPO INTEGRAL**, no cumprimento das condicionalidades, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública da Câmara Municipal de Beberibe, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, e tendo em vista que seu vencimento dar-se-á em 31 de dezembro de 2023, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

BEBERIBE/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREÇÃO PRESENCIAL 003/2019

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Assunto: Parecer acerca da possibilidade de aditivo

Senhor Presidente,

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a **prorrogação de prazo de vigência** do contrato firmado por este Município, através da Câmara Municipal de BEBERIBE, com a empresa **J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com endereço à Rua Rafael Tobias, nº 1065, Sapiranga, CEP.: 60.833-196 Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76, resultante do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, com vistas à prorrogação do **Contrato nº 015/2019**, com final da vigência do contrato para o dia 30 de junho de 2024, que trata da **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM TEMPO INTEGRAL**, tendo o ordenador de despesas apresentado a seguinte justificativa para a solicitada prorrogação: "A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública da Câmara Municipal de Beberibe, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades".

Os textos em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

Outrossim, insta ressaltar que o que caracteriza um serviço público possuir essência de continuidade é a sua natureza de essencialidade nascida na necessidade de não paralisação do serviço em prol de sua continuidade, visto o flagrante prejuízo a ser causado à administração e, conseqüentemente, à população, com a descontinuidade de sua prestação.

Neste sentido, aconselha o Tribunal de Contas da União:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidas podem comprometer a continuidade de suas atividades cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. (BRASIL, Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: orientações básicas/ Tribunal de Contas da União. 3. Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno).

Em face do exposto, OPINO PELA APROVAÇÃO da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato pelo período solicitado de mais 06 (seis) meses.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Retornem-se os autos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

  
**FABIANO ROCHA DE SOUSA**  
**OAB/CE: 33.004**  
**ASSESSOR JURÍDICO**



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO**

BEBERIBE/CE, 28 de dezembro de  
2023.

Por meio desta, considerando a necessidade da prorrogação de vigência do Contrato nº 015/2019 firmado por este Município, através da Câmara Municipal de BEBERIBE, com a empresa J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, com endereço à Rua Rafael Tobias, nº 1065, Sapiranga, CEP: 60.833-196, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76, combinado com o amparo legal, ressaltado por nossa Assessoria Jurídica, FICA AUTORIZADO à prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de BEBERIBE



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### À EMPRESA:

**J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com endereço à Rua Rafael Tobias, nº 1065, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-196, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, o presidente da Câmara Municipal de Beberibe vem solicitar a empresa supra citada a comparecer a esta entidade, para proceder a celebração do 5º termo de aditivo ao contrato originário da **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM TEMPO INTEGRAL**.

Beberibe - CE, 28 de dezembro de 2023.

**Daniel Felipe dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de BEBERIBE/CE

Recebi: 28 DE Dezembro DE 2023.

Representante Legal

**J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**  
CNPJ Nº 05.933.386/0001-08



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Beberibe, inscrito no CNPJ sob o nº 73.525.198/0001-09, através da Câmara Municipal de Beberibe, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rebouças Lima, denominada daqui por diante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado à empresa J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Rafael Tobias, nº 1065, Sapiroanga, CEP: 60.833-196, inscrita no CNPJ/MF nº 05.933.386/0001-08, representada pelo Sr. José Anderson da Silva, inscrito no CPF/MF nº 023.123.333-76, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO AO CONTRATO decorrente do Processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato nº 015/2019 que trata da LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM TEMPO INTEGRAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 com as devidas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato inaugural resultante do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

3.2 - O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura deste aditivo, com vigência até o dia 30 de junho de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE/CE, 29 de dezembro de 2023.

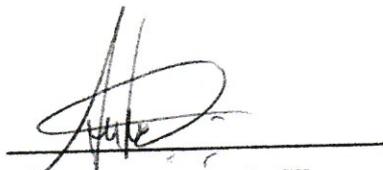


**Francisco Rebouças Lima**

**Câmara Municipal de Beberibe**

**CNPJ nº 73.525.198/0001-09**

**CONTRATANTE**



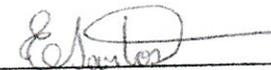
**José Anderson da Silva**

**J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

**CNPJ/MF nº 05.933.386/0001-08**

**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - 

CPF: 074474.833-03

2 - 

CPF: 049.850.033-63



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO: 5º. CONTRATO: Nº 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato nº 015/2019 que trata da LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM TEMPO INTEGRAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 com as devidas alterações. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato inaugural resultante do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura deste aditivo, com vigência até o dia 30 de junho de 2024. **JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **SIGNATÁRIOS: Francisco Rebouças Lima e José Anderson da Silva. DATA: 29 de dezembro de 2023.**

**BEBERIBE, 29 de dezembro de 2023.**

**Francisco Rebouças Lima**

**Presidente Câmara Municipal de Beberibe**



**Câmara Municipal de**  
**BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Aviso e Publicações), o **EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019**, originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, cujo objeto é a prorrogação do contrato nº **015/2019** que trata da **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE EM TEMPO INTEGRAL**. Afixado na data de **29 de dezembro de 2023**.

**BEBERIBE, 29 de dezembro de 2023.**

**Francisco Rebouças Lima**

**Presidente Câmara Municipal de Beberibe**